



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

O Presente em 24/08/2013, Edição nº 3660

### **DECRETO Nº 3.113/2013**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.503, de 28 de novembro de 2012,**

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.05 - ORGÃOS COLABOR. COM GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
04.122.0003.2006 - ORGÃOS DE COLAB.COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL		
33.90.39.00 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
000 - Recursos Ordinarios (livres)	R\$	5.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro - oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Fonte 000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	5.000,00
---	-----	----------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2013.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**